

2145, 13.10.21, às 10h22



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete da Vereadora Lívia Duarte - PSOL



PROJETO DE LEI Nº _____

Institui como feriado, no Calendário Oficial do Município de Belém, o dia 20 de novembro, data alusiva ao "**DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como feriado, no Calendário Oficial do Município de Belém, o dia 20 de novembro, data alusiva ao "**DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**".

Parágrafo único – Neste dia, fica determinado o fechamento de lojas, bancos, estabelecimentos comerciais, casas lotéricas, órgãos da administração pública municipal, dentre outros.

Art. 2º. O Dia da Consciência Negra será comemorado nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro e da negra na formação do Brasil contemporâneo.

Art. 3º. A Administração Pública Municipal, através da Fundação Cultural do Município de Belém, prestará colaboração às entidades do Movimento Negro envolvidas na organização das atividades que constem do programa de comemorações do Dia da Consciência Negra do Município.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, **13 de outubro de 2021.**

Vereadora **Lívia Duarte**

PSOL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir como feriado, no Calendário Oficial do Município de Belém, o dia 20 de novembro, data alusiva ao "**DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**".

Pode-se afirmar que é pela disputa da memória e da história dos negros no Brasil e por sua luta contra a escravidão e pela igualdade social que há mais de 30 anos comemora-



se no dia 20 de novembro (data do assassinato "encomendado" de Zumbi dos Palmares, mártir da população negra, em 1695) o "Dia da Consciência Negra".

No início da década de 1970, o poeta gaúcho Oliveira Silveira sugeria ao seu grupo que o dia 20 de novembro fosse comemorado como o "Dia da Consciência Negra", pois essa data apresentaria muito mais significado para a comunidade negra brasileira do que aquela em que se comemora a Abolição da Escravatura (13 de maio), outorgada pela Princesa Regente Isabel, em 1888, com a promulgação da Lei Áurea, que já havia sido precedida pela Lei do Ventre Livre, de 28 de setembro de 1871, que libertava da escravidão todas as crianças nascidas após a sua promulgação. A data de morte de Zumbi dos Palmares significaria muito mais aos negros na medida em que sua libertação creditou-se muito mais à "generosidade da Princesa Branca" do que à luta dos escravos para alcançar seus direitos.

A maioria dos estados brasileiros comemora o "Dia da Consciência Negra" em 20 de novembro ou, ainda, a "Semana da Consciência Negra" a partir da mesma data, sendo considerado feriado em cerca de mil cidades em todo o país e nos estados de Alagoas, Amazonas, Amapá, Mato Grosso e Rio de Janeiro por completo através de decretos estaduais.

Ressalta-se que nos Estados que não aderiram à lei, a responsabilidade é do município, competente para decidir sobre a decretação de feriado no município. Na cidade do Rio de Janeiro, a data é comemorada como feriado desde 1999 e em 11 de novembro de 2002, a então governadora Benedita da Silva sancionou a Lei nº 4.007, que declarou como feriado estadual o "Dia da Consciência Negra".

Além disso, desde o 1º mandato do então presidente Luiz Inácio "Lula" da Silva, foi aprovada a inclusão do "Dia Nacional da Consciência Negra" no calendário escolar, quando foi sancionada a Lei nº 10.639/03, complementando, assim, a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para nela fazer constar a obrigatoriedade da inclusão, no currículo oficial da rede de ensino, a temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

Ante o exposto, submetemos à análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, **13 de outubro de 2021.**

Vereadora Lívia Duarte
PSOL